



EMENDA SUPRESSIVA Nº 03 /2015 - CAF

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)

CAF. Recebi
Em 06/11/15
Ass. TT
Mat. 17-616

Ao Projeto de Lei nº 738/2015 que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas de uso comum do povo e autorização para alienação de imóveis que especifica, em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Suprima-se o art. 6º do Projeto de Lei n.º 738/2015, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão implementada por meio desta Emenda é motivada pelo fato de que o Governo do Distrito Federal não possa dar ações de empresas públicas como garantia em parcerias com grupos privados.

O Governo do Distrito Federal está disposto a abrir mão de terrenos e do controle acionário de suas principais empresas para garantir as parcerias público-privadas. Isso quer dizer que, caso não cumpra com as obrigações previstas em contratos firmados com a iniciativa privada, poderá transferir suas ações de empresas como CEB, BRB e Terracap para honrar os acordos.

O projeto tem 14 artigos e apenas o art. 6º diz respeito ao aval para que as ações sejam dadas como pagamento a grupos privados.

De acordo com a proposta, a participação acionária comporia o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP) do Distrito Federal. A norma, entretanto, não restringe o percentual de ações que podem ser dadas como garantia nem define de quais empresas públicas, já que inclui as em processo de liquidação e aquelas não controladas 100% pelo GDF. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**



Avalia o professor de Economia da Universidade de Brasília (UnB) Roberto Piscitelli, que “*É assinar um cheque em branco. O governo pode alegar dificuldade financeira, que precisa de recursos, e entregar o patrimônio.*”. Para ele, se o controle acionário dessas empresas for colocado como caução ou garantia, é como se o GDF “*estivesse hipotecando seu patrimônio, voltando no tempo e admitindo que pode vender até banco.*”

A principal Parceria Público-Privada (PPP) no Distrito Federal atualmente é a construção do Centro Administrativo, em Taguatinga, comandada pelo consórcio formado pela Via Engenharia e Odebrecht. O contrato entre os dois grupos e o GDF é válido por 22 anos, a partir do momento em que for feita a ocupação do espaço. Durante esse tempo, o governo deve pagar cerca de R\$ 17 milhões mensais ao consórcio.

Caso atrasse parcelas ou não consiga pagar, as garantias do FGP serão utilizadas para arcar com a dívida. E, se o projeto for aprovado, as construtoras poderão ter participação acionária nas empresas públicas do Distrito Federal, entre elas a Terracap, que administra todo o patrimônio imobiliário do Distrito Federal.

Ante o delineado, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Supressiva.

Sala das Comissões, em

Deputado **RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**
Autor